LEI Nº 2.590 DE 02 DE MAIO DE 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ERNESTO VITAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ERNESTO VITAL – APREV, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.432.972/0001-79, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o n° 230, do livro A-2, datado de 27/11/2002, localizada no Córrego do Varjão, s/n° distrito de Celina, Alegre-ES, com a finalidade de promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do produtor rural e da vida comunitária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.